



LEI nº. 1889 De 02 DE MAIO DE 2012.

“ ALTERA A LEI MUNICIPAL 1360/2002”.

O Povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica suprimido o inciso VII, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1360 de 10 de outubro de 2002.

Art. 2º Fica acrescentado o art. 3-A, na Lei Municipal n. 1360 de 10 de outubro de 2002 que terá a seguinte redação:

Art. 3-A O Prefeito Municipal juntamente com o Secretário Municipal de finanças serão os responsáveis por assinar os cheques das contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 02 de maio de 2012.

  
ALUÍSIO BORGES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

